

LEI Nº 1390, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação natalina aos servidores públicos municipais, a ser pago no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Parágrafo único: O pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a existência de capacidade financeira/orçamentária por parte do Município à época da realização do pagamento.

Art. 2º. A gratificação natalina de que trata o artigo anterior será creditada em favor dos servidores no mês de dezembro de 2023, com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 25 de agosto de 2023.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita do Município de Ubirajara/SP

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41